LEI Nº 3.326, de 11 de novembro de 2021.

Publicado no mural da PMJN em 11/11/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), regulamentado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 11 de novembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	024 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade	102 – Fundo Municipal de Habitação
Função	16 - Habitação
SubFunção	482 – Habitação Urbana
Programa	0051 – Morar Seguro
Atividade/Projeto	2.015 - Aluguel Social
Elemento Despesa	33904800000- Outros auxílios financeiros a pessoa fisica
Fonte Recursos	19900000000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos
Valor	5.000,00
Ficha	736

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

Órgão	024 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade	102 – Fundo Municipal de Habitação
Função	16 - Habitação
SubFunção	482 – Habitação Urbana
Programa	0052 – Nossa Casa Nosso Direito Sagrado
Atividade/Projeto	2.016 – Regularização Fundiária de Imóveis
Elemento Despesa	3390390000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte Recursos	19900000000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos
Valor	5.000,00
Ficha	739